



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### PORTARIA Nº 1.441/2023

Efetiva servidores municipais após o término do Estágio Probatório.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988; e

**CONSIDERANDO** o Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal 411 de 20 de janeiro de 1993; e

**CONSIDERANDO** o Artigo 29 da Lei Complementar 41 de 18 de outubro de 2013; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 1.413 de 12 de julho de 2013; e

**CONSIDERANDO** a relação de servidores e notas referentes a conclusão do Estágio Probatório realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetivar os servidores conforme segue abaixo, tendo em vista que os mesmos completaram o período exigido de estágio probatório:

#### **Servidores que Concluíram a Terceira Avaliação em 2023:**

<b>Seq.</b>	<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>Venc. Do Estágio Probatório</b>
1	700738	FERNANDA SENE SANTUCCI	ENFERMEIRO II	08/04/2023
2	700735	ANA ALINE SANTOS MENDES	OFICIAL ADM B	02/03/2023
3	700737	MARILDA DOS SANTOS SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	08/04/2023
4	700744	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	27/07/2023
5	700752	TAILA VIEIRA VIDEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADM B	11/11/2023
6	700736	LETIELE DOMINGUES CUNHA	FISIOTERAPEUTA	02/03/2023
7	700754	GISLAINE DOMINGUES PEREIRA KOTARSKI	TEC EM HIGIENE DENTAL	07/12/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ -**

8	700749	MILENA SANCHES OLIVEIRA	MEDICO	23/09/2023
9	700731	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO	14/01/2023
10	700739	THAYSE FERNANDA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2023
11	700746	RONETON FELIX BUENO FARIA	AGENTE DE ENDEMIAS	03/08/2023

**Art. 2º** Deve a Seção de atos administrativos tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal